

DECRETO Nº: 492, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**INCLUI MEDICAMENTO NA RELAÇÃO MUNICIPAL
DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4.888/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos os medicamentos no Anexo Único do Decreto nº 334/2024, que homologou a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, como segue:

- Bicarbonato de sódio 8,4%, Enoxaparina 100 mg/ml, Naloxona cloridrato 0,4 mg/ml e Tiamina 100 mg/ml – destinados ao atendimento de demandas do **Pronto Atendimento**.
- Carbonato de cálcio 1250 mg – destinado ao atendimento da **Farmácia Básica**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 01 de setembro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 01 de setembro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo